



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 5.131, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

"Dispõe sobre denominação de via pública".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada "RUA CÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA VARGAS", a atual Rua Quatro, no Bairro Jardim Maracaibo, na cidade de Tremembé SP, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Serão afixadas nos locais placas denominativas com as respectivas denominações.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de agosto de 2021.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de agosto de 2021.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços da Secretaria





Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

### "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452/2009)



**CNPJ 46.638.714/0001-20**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

[www.tremembe.sp.br](http://www.tremembe.sp.br) | Tel. (12) 3607-1000 | [tremembé@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembé@tremembe.sp.gov.br)